

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)**

Ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, informando o Executivo do teor do Despacho que havia sido divulgado junto de todos os Serviços da Autarquia, no sentido de cancelar o convívio/magusto, que tradicionalmente se realiza nesta altura do ano em que participam todos os trabalhadores do Município, em virtude de se ter vindo a registar nos últimos dias no concelho, novos casos de contaminação Covid-19, aconselhando a prudência, a prevenção e a opinião expressa pelas autoridades sanitárias, que se evitem ajuntamentos e realizações que eventualmente possam contribuir para o aumento do surto epidémico, que urge colmatar. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI, Dr. Carlos Lopes**, expressou um voto de congratulação e de satisfação, relativamente ao êxito que o filme promocional do Município de Figueiró dos Vinhos, logrou alcançar recentemente no evento realizado em Aveiro e que decorreu entre 26 e 29 de outubro último, lembrando que já antes da realização das eleições autárquicas havia sublinhando a qualidade, o interesse e a importância do mesmo no contexto da promoção e divulgação do concelho de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

A este propósito, manifestou o seu regozijo por este filme ter alcançado o primeiro lugar nacional em 3 categorias Cultura e Património, Aventura e Expedições e Conceito e ainda dois segundos lugares internacionais nas categorias de cultura e património e destinos turísticos. \_\_\_\_\_

Neste contexto, deixou uma felicitação a todo o concelho na pessoa do Sr. Presidente e um reconhecimento particular ao jovem realizador Figueirense Rafael Almeida pelo seu já reconhecido talento e profissionalismo, que uma vez mais tinha contribuído para destacar a promoção turística do concelho através da curta-metragem “Ermida de São Simão”, cumprimentando e saudando o realizador e a sua família por mais

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)**

este êxito alcançado. \_\_\_\_\_

Nesta sequência deixou em jeito de sugestão/recomendação, que o sector de promoção da imagem e divulgação do concelho, empreendesse e realizasse uma prospeção juntos dos canais televisivos generalistas, no sentido de oportunamente o concelho aqui também poder acolher um Programa transmitido por exemplo ao Domingo, que pudesse complementar as estratégias de comunicação que se têm desenvolvido, tendo por objetivo divulgar, dar a conhecer e transmitir o potencial do nosso território à escala nacional e internacional, julgando que esse investimento traria certamente retorno na projeção das nossas capacidades para acolher investimento e ampliar a aposta no sector do turismo. \_\_\_\_\_

Finalmente, saudou a realização da XV Feira de Doçaria Conventual de Figueiró dos Vinhos, que ocorreu entre 30/10/21 e 01/11/21, que teve a oportunidade de visitar, manifestando todo o seu apoio a este tipo de iniciativas que contribuem para promover o concelho, dentro e fora de portas. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, referiu-se ao realizador Rafael Almeida como um “repetente” no que respeita a colecionar prémios e distinções em resultado do seu talento, elevado potencial e brilhante profissionalismo, que se tem destacado na sua área profissional quer a nível nacional e internacional. O Sr. Presidente para além de sublinhar que esta estratégia de promoção do concelho se tem revelado assertiva e otimizada do ponto de vista da divulgação do potencial do mesmo, congratulou-se por este sucesso, referindo que em recente reunião da CIMRL tinha sido felicitado pelos seus colegas, tendo-lhes disponibilizado o contacto do Jovem realizador para que pudesse ser consultado para iniciativas que venham a ser desenvolvidas noutros territórios. \_\_\_\_\_

Terminou, felicitando o Figueirense agora uma vez mais distinguido a quem foi reconhecido o seu mérito e valor. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis**, no seguimento do ponto 6.1 analisado na última Reunião de Câmara, relativo ao pedido de participação por parte da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, solicitou ao Sr. Presidente da possibilidade de lhe fazer chegar listagem com o nome das pessoas que estão abrangidas ao abrigo do Programa. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, informou o Sr. Vereador que poderá consultar todo o processo, solicitando ao Sr. Chefe de Divisão Dr. Vítor Duarte que providenciasse nesse sentido. \_\_\_\_\_

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 27/10/2021**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 21/2021 de 27/10/2021, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

**OPERACÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um, e o dia nove de novembro de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 348.977,94€ (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2701/2021 (dois mil setecentos e um barra dois mil e vinte e um) a 2766/2021 (dois mil e setecentos e sessenta e seis barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 292.760,70 euros (duzentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta euros e setenta cêntimos) \_\_\_\_\_

**OPERACÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um, e o dia nove de novembro de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 1.717,64€ (mil setecentos e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 126/2021 (cento e vinte e seis barra dois mil e vinte e um) a 131/2021 (cento e trinta e um barra dois mil e vinte e um) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância 1.785,14€ (mil setecentos e oitenta e cinco euros e catorze cêntimos). \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia nove de novembro de dois mil e vinte e um, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 57.371,33€ (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e um euros e trinta e três cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 19.865,82€ (dezanove mil oitocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

**OUTROS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara alusivos a processos de aquisição de serviços

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)**

e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 22/10/2021 e 04/11/2021. \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara, referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 13/10/2021 a 22/10/2021 e entre 25/10/2021 a 05/11/2021. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis**, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** \_\_\_\_\_

Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datados de 31/10/2021; 06/11/2021 e 07/11/2021: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 329,65 euros (trezentos e vinte e nove euros e sessenta e cinco cêntimos). \_\_\_\_\_

**4.2 REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE LOGÍSTICO MUNICIPAL (EX-PECAPE)” PROCESSO N.º 02CPE21 – RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO:** A

Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 03/11/2021, aprovando o conteúdo do Relatório de Esclarecimentos e Erros e Omissões, o qual se transcreve na íntegra. \_\_\_\_\_

*“Concurso Público*

*“Requalificação do Parque Logístico Municipal (EX-PECAPE)”*

*Processo n.º 02CPE21*

**Relatório de Esclarecimentos e Erros e Omissões**

[artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos]

**1. Do procedimento por concurso público** \_\_\_\_\_

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 15 de outubro de 2021, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no Diário da República em 25 de outubro 2021 com o anúncio de procedimento n.º 13297/2021, publicado na Parte L - Contratos Públicos, II Série, respetivamente número 207 e na plataforma eletrónica [www.saphety.com](http://www.saphety.com), procedido à abertura do concurso público “Requalificação do Parque Logístico Municipal (EX-PECAPE)”, com um preço base de 330.682,96 euros, a que acresce IVA à taxa legal, e critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, fixando-se em 15 dias o prazo para apresentação de propostas. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)**

Nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas podem ser solicitados, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados. Assim, nesta data, reuniu na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o Júri do procedimento, para apreciação do pedido de erros e omissões e elaboração do presente relatório. \_\_\_\_\_

**2. Pedidos de Esclarecimentos e Erros e Omissões submetidos:** \_\_\_\_\_

O prazo previamente fixado para o pedido de esclarecimentos e a apresentação de erros e omissões expirou às 17 horas do dia 29 de outubro de 2021, tendo sido apresentado o seguinte pedido: \_\_\_\_\_

| Ordem | Denominação   | Data       | Hora  |
|-------|---|------------|-------|
| 1º    | Exmos Senhores,<br>Vimos por este meio solicitar os seguintes esclarecimentos relativos ao artigo 10.1.<br>. Se a aplicação é aspiração de fumos de soldadura?<br>. Tipo de soldadura<br>. Nº de horas de trabalho.<br>. Solução portátil ou fixa<br>Sem outro assunto<br>Obra Magna, lda<br>Doc: Anexo I | 26/10/2021 | 14:59 |

**3. Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos e aos Erros e Omissões:** \_\_\_\_\_

Após análise dos pedidos de esclarecimento, consultado o autor do projeto, elaborou as respostas ao solicitado, documento designado por “*Resposta Esclarecimentos*”. \_\_\_\_\_

Retificou ainda o mapa de quantidades em virtude de se ter detetado que em alguns artigos, por lapso, faziam referência a marcas comerciais faltando a menção “ou equivalente”, documento designado por “*Mapa Quantidades Retificado*”. \_\_\_\_\_

Nestes termos o júri propõe de acordo com o art.º 50º do CCP a prestação dos esclarecimentos e a retificação do mapa de quantidades, disponibilizando-os na plataforma eletrónica [www.saphety.com](http://www.saphety.com), e junto às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados desse facto. \_\_\_\_\_

Estes esclarecimentos e retificação do mapa de quantidades submetidos fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)

**4.3 NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – DESPACHO N.º**

**62/2021:** O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, deu conhecimento do seu Despacho n.º 62/2021, proferido com efeitos a 2 de novembro de 2021, realçando que se justificava o preenchimento deste lugar tendo em conta a nova conjuntura política local, o avolumar de trabalho, sublinhando a humildade ao reconhecer não haver uma maioria política no Executivo, tendo procurado designar alguém que pela sua experiência autárquica, enquanto ex-Vice-Presidente da Câmara e ex-Presidente da Junta de Freguesia de Figueiró dos Vinhos, desse garantias de constituir uma mais-valia em termos de apoio à Vereação e aos Serviços, sendo o Sr. Amândio Ideias conhecido ainda pelas suas qualidades pessoais, técnicas e humanas, tendo nos últimos anos integrado o projeto político do MFI, que se havia disponibilizado logo a seguir ao último ato eleitoral para colaborar e viabilizar a governação municipal, sendo esta designação também um sinal de maior abrangência, tendo em conta a necessidade de gerar consensos e de estabilidade para o Município, envolvendo neste processo figuras, que se apresentam de boa fé independentemente de terem protagonizado alternativas eleitorais às Listas do Partido Socialista. \_\_\_\_\_

Os. Srs. Vereadores tomaram conhecimento. \_\_\_\_\_

**4.4 PROTOCOLO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RENOVACÃO DE SUPORTE DE HARDWARE E SISTEMAS DE SEGURANÇA DO DATACENTER PARA A CIMRL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 153/2021:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 153/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito da Aquisição de Serviços para renovação de suporte de hardware e sistemas de segurança do Datacenter da CIMRL, prevendo um encargo de 1.398,81 euros (mil trezentos e noventa e oito euros e oitenta e um cêntimos) para o Município de Figueiró dos Vinhos”. \_\_\_\_\_

O referido Protocolo de Colaboração, fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente minuta.

**Proposta de Deliberação n.º 153/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

A CIMRL tem em funcionamento o DATA CENTER cuja utilização é feita pela própria entidade e pelos Municípios que a integram, constituído a plataforma onde estão alojados os sites dos municípios e da CIMRL, contactos de email, que permite a réplica de dados dos servidores, sistemas de back-ups, entre outros. \_\_\_\_\_

De acordo com o deliberado pelo Conselho Intermunicipal em 18.05.2021 a renovação dos serviços de

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)**

manutenção, suporte ao hardware e software do DATA CENTER foram adjudicados por 71.523.64 € \_\_\_\_  
Não existe financiamento para estes serviços essenciais pelo que cabe aos municípios assumir estes encargos, sendo que no caso do Município de Figueiró dos Vinhos, conforme a referida deliberação e a minuta de protocolo anexo remetida em 12.10.2021, totalizam 1.398,81 euros que representam um coeficiente inscrito no Protocolo de 2% (sem arredondamento efetivamente são 1,956%). \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** \_\_\_\_\_

A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito da Aquisição de Serviços para renovação de suporte de hardware e sistemas de segurança do Datacenter da CIMRL, prevendo um encargo de 1.398,81 euros para o Município de Figueiró dos Vinhos”. \_\_\_\_\_

**4.5 1.º DIREITO – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO E ACORDO DE COLABORAÇÃO: O**

**Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu,** introduziu este tema referindo-se ao mérito do mesmo e sublinhou a importância em delinear uma estratégia devidamente estruturada e organizada que desse resposta às carências habitacionais identificadas na área do Município, referindo que este Plano é transversal e procura ir ao encontro das necessidades multifacetadas deste mercado. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva,** manifestou o seu apoio a esta iniciativa, colocou para seu esclarecimento total algumas questões, nomeadamente se eram 17 (dezassete) os fogos contemplados, abrangendo 38 (trinta e oito) Municípios beneficiados, se o Município iria adquirir frações de imóveis e posteriormente cedê-los e pormenores acerca do inerente programa e respetivos beneficiários. \_\_\_\_\_

**A Sr.ª Vereadora do PS Dr.ª Marta Brás** e responsável por este Pelouro informou o Senhor Vereador e o restante Executivo que a Estratégia agora contemplada abrangia de facto 38 agregados familiares, que haviam sido objeto de sinalização e identificação prévia no que concerne a reunirem os pressupostos e condições necessárias de acesso ao Programa 1.º Direito, uma das medidas das Novas Políticas de Habitação aprovadas pelo Governo. Esclareceu que o mesmo contemplava várias tipologias e formas de intervenção, nomeadamente municípios com habitação própria, pessoas a quem são reconhecidas notórias dificuldades de ordem económica e financeira e agregados que ocupam espaços arrendados ou cedidos que até aqui, não teriam acesso a qualquer tipo de apoio e que agora com este instrumento, passariam a ser elegíveis para apoios, que naturalmente procuram

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)**

responder também à necessidade premente de reabilitar e edificar espaços devolutos ou em ruínas, que a Câmara Municipal poderá adquirir tendo em vista esse objetivo. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações a **Câmara Municipal**, deliberou por unanimidade aprovar o Acordo de Colaboração a estabelecer entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente para outorgar no referido Acordo de Colaboração, o qual fica arquivado por fotocópia aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**4.6 ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

**N.º 157/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 157/2021 emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 157/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

O Município de Figueiró dos Vinhos, nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais atual, tem por atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do Desporto (alínea f) e Saúde (alínea g)); \_\_\_\_\_

A Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, é uma associação de utilidade pública desde 1986, cuja finalidade estatutária dirige-se a atividades desenvolvidas em prol da comunidade local e da prossecução de interesses públicos locais considerados relevantes são suficientemente importantes para merecer a atenção da edilidade e a deliberação da concessão de apoios pela sua parte; \_\_\_\_\_

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevêem no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como a informação da defesa dos direitos do cidadão; \_\_\_\_\_

Em termos gerais e abstratos, a atribuição de apoios à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos por parte da Câmara Municipal pode assumir a natureza de apoio à própria instituição, visando o seu

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)**

funcionamento, operacionalidade e/ou existência e, ainda, apoios às ações e às atividades nas áreas social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, incluindo ações que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças desenvolvidas pela própria instituição junto da população em geral, por si própria ou em colaboração com diversas instituições concelhias e distritais; \_\_\_\_\_

A secção de natação contabiliza um total de 133 atletas, com uma faixa etária bastante alargado entre os 3 e os 85 anos, divididos por várias turmas e por vários horários, devendo assim ser assegurada a contratação de técnicos nas áreas de natação e a contratação de nadadores salvadores para a segurança de todos os atletas; \_\_\_\_

A contratação de recursos humanos implica um grande esforço financeiro para a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, pelo que o apoio do Município torna-se necessário, urgente e oportuno. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** \_\_\_\_\_

- Que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais atual, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do artigo 33.º do RJAL; \_\_\_\_\_
- Mais se delibere dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu, para celebrar o presente Protocolo”. \_\_\_\_\_

Relativamente aos Acordos de Cooperação quer com a Associação Desportiva, quer com a Filarmónica Figueirense (ponto seguinte) **o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, sublinhou a relevância e importância dos mesmos, tendo em consideração o importante e relevante trabalho e dinâmica imprimida por estas duas coletividades em prol da sociedade civil e particularmente junto das camadas mais jovens da População. \_\_\_\_\_

Estes acordos, na perspetiva do Sr. Presidente salvaguardavam ainda do ponto de vista formal e transparente as razões e os motivos de atribuição de apoios financeiros, que teriam sempre como contrapartida a valorização da educação, da cultura e do desporto no concelho, sendo exemplo disso a atividade desenvolvida pela Filarmónica no apoio e parceria disponibilizados à Universidade Sénior a título gracioso, sendo certo que no que concerne à Associação Desportiva, era digno de realce a resposta dada presentemente a 183 (cento e oitenta e três) atletas jovens que deixam de ter de sair do concelho para afirmar o seu talento e vocação, para além da Autarquia estar a colaborar de forma objetiva e diretamente para fomentar um trabalho positivo de valorização dos nossos jovens, incentivando desta forma o trabalho de angariação de atletas. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)**

Ainda no domínio deste Protocolo, enfatizou que esta cooperação compreende ainda a presença permanente na Piscina Municipal de um nadador-salvador, facto que entende ser muito importante, para a salvaguarda efetiva da segurança dos respetivos utilizadores. \_\_\_\_\_

**A Sr.ª Vereadora do PS Dr.ª Marta Brás**, complementou estas ideias expressas pelo Sr. Presidente, esclarecendo que os Protocolos agora aprovados, não dispensavam a vinda à reunião do Executivo Municipal, dos correspondentes encargos financeiros mensais para que autorizasse as despesas inerentes aos mesmos. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, referiu que ouviu com atenção a explicação do Sr. Presidente no que respeita à Associação Desportiva como à Filarmónica Figueiroense, prevalecendo o princípio de acautelar os apoios dados, o recrutamento de um nadador salvador já justifica dado o número de atletas, congratulando-se com a vinda destes dois Acordos de Cooperação, sinal de transparência e legalidade, indo ao encontro do que sempre defendeu. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais atual, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do artigo 33.º do RJAL. \_\_\_\_\_

Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente Jorge Abreu, para outorgar do referido Protocolo, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**4.7 ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E A SOCIEDADE MUSICAL DE INSTRUÇÃO E RECREIO FIGUEIROENSE – PROPOSTA DE**

**DELIBERAÇÃO N.º 158/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 158/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense, com efeitos a partir do dia 4 de outubro de 2021, ao abrigo do disposto alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)**

atual, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do artigo 33.º do RJAL. \_\_\_\_\_  
Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente Jorge Abreu, para outorgar no referido Protocolo, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 157/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

O Município de Figueiró dos Vinhos, nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais atual, tem por atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional (alínea d)) e Tempos livres e desporto (alínea f)); \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal é entidade promotora de uma Universidade Sénior em funcionamento no concelho e que nesse âmbito, pretende aumentar a oferta formativa dos seus alunos nas áreas de Teatro, Danças de salão, Canto Coral e Yoga; \_\_\_\_\_

As condições físicas e logísticas das instalações da Universidade Sénior não serem suficientes para as referidas áreas, entende-se que as instalações da Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense reúnem as condições para o desenvolvimento destas áreas, quer a nível de espaço quer a nível de proximidade geográfica; \_\_\_\_\_

A Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, é uma associação cuja finalidade estatutária dirige-se a atividades desenvolvidas em prol da comunidade local e da prossecução de interesses públicos locais considerados relevantes são suficientemente importantes para merecer a atenção da edilidade e a deliberação da concessão de apoios pela sua parte; \_\_\_\_\_

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevêm no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como a informação da defesa dos direitos do cidadão; \_\_\_\_\_

Em termos gerais e abstratos, a atribuição de apoios à Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense por parte da Câmara Municipal pode assumir a natureza de apoio à própria instituição, visando o seu funcionamento, operacionalidade e/ou existência e, ainda, apoios às ações e às atividades nas áreas social, cultural, educativa, recreativa, incluindo ações desenvolvidas pela própria instituição junto da população em geral, por si própria ou em colaboração com diversas instituições concelhias e distritais. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)**

**PROPONHO** \_\_\_\_\_

- Que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, com efeitos a partir do dia 4 de outubro de 2021, ao abrigo do disposto alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais atual, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do artigo 33.º do RJAL; \_\_\_\_\_
- Mais se delibere dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu, para celebrar o presente Protocolo”. \_\_\_\_\_

**4.8 FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO (GASOLINA SIMPLES E GASÓLEO SIMPLES) – ABERTURA DE**

**PROCEDIMENTO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de procedimento do Concurso Público “Fornecimento Contínuo de Combustíveis Rodoviários em Posto de Abastecimento Público (Gasolina simples e Gasóleo simples)”, pelo preço base de 5.000,00 euros (cinco mil euros) Gasolina rodoviária simples e 194.000,00 euros (cento e noventa e quatro mil euros) Gasóleo Rodoviário simples, tendo como prazo para apresentação das propostas quinze dias (a partir da data de envio do anúncio para publicação no DR). \_\_\_\_\_

Mais deliberou aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos bem como a composição do Júri de Concurso: \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)

**5. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO**

**5.1 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 4/2021 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º**

**156/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de deliberação n.º 156/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 156/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura apresentada com o Processo n.º 4/2021, na qualidade de proprietário do imóvel sito na rua Dr. Manuel Simões Barreiros, n.º 25 em Figueiró dos Vinhos (Artigo Matricial Urbano 3806 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)

**6. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**6.1 JUNTA DE FREGUESIA DE AGUDA**

**6.1.1 PEDIDO DE APOIO – RECURSOS HUMANOS NA ESCOLA PRIMÁRIA DE ALMOFALA DE BAIXO, INCLUINDO O FUNCIONAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor de 1.087,50 euros (mil oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao período de 01/09/2021 a 31/10/2021. \_\_\_\_\_

**6.1.2 PEDIDO DE APOIO NA MENSALIDADE DA ATM:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento da mensalidade do ATM, no valor de 184,50 euros (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). \_\_\_\_\_

**6.1.3 PEDIDO DE APOIO NAS DESPESAS INERENTES À CONSTRUÇÃO DA DIVISÃO PARA COLOCAR O ATM NA SEDE DE FREGUESIA:**

Presente um E-mail da Junta de Freguesia de Aguda, a remeter faturas no valor total de 6.067,86 euros (seis mil sessenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos) com as despesas inerentes à construção da divisão para colocar o ATM na sede de freguesia, junto das instalações do Centro de Saúde e Sede da Junta de Freguesia, bem como a construção de um muro de suporte de terras. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação de 50% do valor total das faturas apresentadas. \_\_\_\_\_

**6.2 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL**

**– PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 148/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 148/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição de um subsídio único no valor de 15. 000,00€(quinze mil euros) anuais à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, para o ano de 2022. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 148/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)**

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; \_\_\_\_\_

Foi atribuído o estatuto de utilidade pública à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos a 28 de novembro de 1988; \_\_\_\_\_

A Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, tem como fins promover o desenvolvimento e educação física dos seus associados, realizações culturais e recreativas, e a prática de atividades desportivas; \_\_\_\_\_

A Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos está a implementar estratégias que visam a estabilidade e futuro da Associação; \_\_\_\_\_

A Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos possibilita a prática desportiva a cerca de 150 atletas na modalidade de futebol; \_\_\_\_\_

É de extrema importância o processo de certificação da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos na Federação Portuguesa de Futebol; \_\_\_\_\_

De acordo com a comunicação enviada pela Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos houve um aumento de despesas, nomeadamente com o aumento dos recursos humanos, material desportivo e inscrições, consequência direta do aumento do número de atletas; \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** \_\_\_\_\_

Que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio único no valor de 15 000€ anuais à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos". \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)

**7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

Empty rectangular box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e dez minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.**

\_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2021 (N.º 22/2021)**